



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco/RN

CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21

(84) 3477-0053 | gabinete.ob.rn@gmail.com



DECRETO Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina ponto facultativo no período do carnaval do ano de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.379, de 29 de dezembro de 2022, que decretou os dias 20 e 21 de fevereiro, respectivamente segunda-feira e terça-feira ponto facultativo, e o dia 22 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas) ponto facultativo até as 14 horas, para órgãos e entidades da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias que menciona:

- I – 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- II – 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III – 22 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 17 de fevereiro de 2023.


SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal